



D.O.E.

Edição 1.611
Sexta-feira
16 de Agosto de 2024
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

-

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Adriana Fiuza Motta da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

João Gilberto Lima Rosa

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Saíd Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jaciel Marques Junior

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Julio Cesar dos Santos Gomes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 661, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

18120/2024, CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a pedido, a permuta da servidora Juliana Alves Figueira Caldeira, cargo de Assistente Social, Matrícula 147526-1, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Fidélis, com a Bruna Gandra de Souza Barcelos, cargo de Assistente Social - Nasf, Matrícula 4286-2/1, lotada no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aperibé.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de Agosto de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Agosto de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 662, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Exonerar o Sr. Raynne Rhein, CPF 153.677.267-47, do Cargo Comissionado de Gerente de Frota - SEMTAM, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Agosto de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 663, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Exonerar o Sr. Kauan Santana Goudard de Andrade, CPF 173.517.837-30, do Cargo Comissionado de Coordenador de Serviços Gerais - SEMGA, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Agosto de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 664, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Exonerar o Sr. Ronaldo Henrique de Souza, CPF 894.588.777-68, do Cargo Comissionado Superintende Administrativo- SEMGA, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Agosto de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2024

A Prefeitura Municipal de São Fidélis convoca os candidatos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO** realizado no dia 03 de março de 2024, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal no período compreendido entre 19/08/2024 a 18/09/2024, nos horários das 9 h às 11 h e das 14 h às 17 h; no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, localizado na Praça São Fidélis, 151 – Centro, para apresentação dos documentos e habilitações exigidas em atendimento aos itens 11.1, 11.2, 11.2.1, 11.2.2, do Edital 001/2023, subsidiando posse de seus respectivos cargos, a saber:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – Área: Penha		
522000765	Wellington Candido Fiaux Lopes	8º
522008748	Mayanne Vieira Lopes Pierrout	9º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – Área: Clínica da Família		
522008468	Claudio Vicente Gomes	11º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – Área: Pureza		
522006950	Gabriely Lima Silva Terra	6º
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE		
522007977	Elifas Fagundes Vital	15º
522002862	Matheus Afonso de Souza	16º
522014233	Haroldo Ribeiro Gomes	* 2º PcD

* PcD - Vaga destinada ao portador de condições especiais.

(1ª FASE) - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Uma foto atual, tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de Identidade (não serve CNH);
- Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- CPF;
- Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Certidão de nascimento, ou casamento, ou declaração de união estável;
- Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação e do último contrato de trabalho);
- Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme item 2.6, discriminado no Edital Nº01, de 15/12/2023;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à formação exigida, acompanhado de Histórico Escolar, conforme especificação, item 2.6, constante no Edital Nº01, de 15/12/2023;
- Comprovante de residência expedido há no máximo 60 (sessenta) dias, ou no caso dos ACS – conforme item 1.9 do Edital Nº01, de 15/12/2023;
- Comprovante de inscrição e regularidade perante o Conselho de Fiscalização Profissional do cargo pretendido, se exigido no item 1.3 do Edital Nº01, de 15/12/2023;
- Certidões de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Federal e Justiça Estadual do domicílio do candidato;
- Declaração de bens e valores que compõe o seu patrimônio;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (**acúmulo de cargo**), emprego ou função pública;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação individual do candidato.

Obs.: A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal proceder à autenticação desde que sejam apresentados os documentos originais.

(2ª FASE) - EXAMES A SEREM APRESENTADOS

Para todos os Cargos:

- EXAMES DE SANGUE: Tipo Sanguíneo / Fator RH, Hemograma completo, Glicemia (dosagem de glicose), Ureia e Creatinina;
- E.A.S.;
- Raio X da coluna cervical, torácica e lombar com laudo;
- Eletrocardiograma com laudo do Médico Cardiologista (**a partir de 40 anos**);
- Atestado de Sanidade Mental (*Laudo do Médico Psiquiatra*);
- Demais exames médicos/laboratoriais, se necessário, solicitados no Edital de convocação do candidato.

Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal.

Obs.: Somente serão encaminhados à 2ª fase os candidatos que apresentarem TODOS os documentos relacionados à 1ª Fase. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, perderá automaticamente o direito à investidura.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

São Fidélis-RJ, 16 de agosto de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 36, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

FIDÉLIS ULISSES SIGMARINGA RODRIGUES PECLY, Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 3.601/18,

RESOLVE:

DECLARAR, com efeitos retroativo ao dia 12/08/2024, a vacância do cargo de Servente Escolar do servidor efetivo **IRANILTON BALTAR VIEGAS**, CPF Nº 128.941.307-08, matrícula Nº 7322/9, conforme art. 70, inc. X, da Lei Municipal Nº 150, de 04 de novembro de 1983 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Fidélis).

SEMGER, 16 de agosto de 2024.

Fidelis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Peclly
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Revogada pela Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.
São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 18/2024

Dispõe sobre a aprovação e publicação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo 2024/2033.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de São Fidélis/RJ, através de sua presidente, no uso das suas atribuições conferidas pelas Leis 8.069/90 – ECA, Lei Federal nº 12.696/12, Lei Municipal nº 1.350/13 com alterações realizadas pelas Leis 1.360/13, 1.380/13 e 1.718/23, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 30/07/2024;

CONSIDERANDO que o Plano tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente;

CONSIDERANDO que o plano foi constituído juntamente com outros parceiros como CREAS, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Segurança Pública, Conselho Tutelar, na tentativa de promover a integração entre os vários atores responsáveis pela política de defesa de Direitos da Criança e do adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e Publicar o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo – 2024/2033,

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 16 de Agosto de 2024.

Edith Mara Correa Ribeiro Nunes
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Revogada pela Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013.
São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 19/2024

Institui, Equipe Técnica para realizar o Monitoramento e Avaliação das Ações do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra a Crianças e ao Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.350/13 e suas alterações, pelo Decreto nº 3.065/13, e de acordo com a Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de junho de 2024 e,

Considerando o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;

Considerando a necessidade de criação de Equipe Técnica responsável pelo Monitoramento e Avaliação das Ações do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra a Criança e ao Adolescente;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Equipe Técnica para a realização do Monitoramento e Avaliação do desenvolvimento das Ações previstas no Plano Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra a Criança e ao Adolescente.

Artigo 2º - A Equipe Técnica será composta pelos profissionais a seguir:

- I- Um Psicólogo – Tatiana Campos Leite de Souza Jóia
- II- Um Enfermeiro – Gilmar de Souza Coelho Júnior
- III- Um Assistente Social – Nathaly Andrade de Freitas
- IV- Um Pedagogo – Maria Celivânia Martins da Cruz Abreu
- V- Um Conselheiro Tutelar – José Victor Machado Altino
- VI- Um Conselheiro do CMDCA – Edith Mara Correa Ribeiro Nunes
- VII- Um Assessor Jurídico – Bruno de Souza Sendra

Artigo 3º - A Equipe Técnica deverá reunir no mínimo, uma vez por mês, e terá sob sua responsabilidade organizar as informações recebidas, analisar metas e indicadores, conforme instrumentos e estratégias de controle estabelecidos no referido Plano Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra a Criança e ao Adolescente;

Artigo 4º - Esta Equipe deverá se reunir, trimestralmente, com a Comissão de Andamento e Acompanhamento do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra a Criança e ao Adolescente do CMDCA, para subsidiar o processo de Monitoramento e Avaliação no controle social de políticas públicas para a efetivação do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra Criança e ao Adolescente.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 16 de Agosto de 2024.

Edith Mara Correa Ribeiro Nunes
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº: 0020/2024.

PROCESSO Nº: 000136/24

DATA: 02/09/2024

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00** horas. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/, na entidade;

INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 238 ou pelo e-mail: licitacao@saofidelis.rj.gov.br

Luciana Mozer da Silva Cortes
Assessora Executiva de Licitações e Contratos